



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 209.º-A

Formação profissional de mestrança e marinhagem

1. Em 2021, o Governo realiza os estudos, projectos e trabalhos preparatórios necessários para ampliar a capacidade e qualidade das entidades públicas vocacionadas para o ensino e formação dos marítimos, recriando a Escola de Mestrança e Marinhagem para a marinha de comércio e pesca, integrada no sistema de ensino público, com valências de dupla certificação.
2. A oferta de ensino proposta na Escola de Mestrança e Marinhagem referida no n.º 1 assegurará a formação certificada correspondente às obrigações no âmbito das convenções internacionais para as actividades marítimas, permitindo uma adequada qualificação dos actuais e novos trabalhadores da pesca, promovendo o emprego qualificado dos tripulantes.
3. A Escola de Mestrança e Marinhagem para a marinha de comércio e pesca será criada integrando as valências e competências do actual Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FORMAR), mantendo uma estrutura descentralizada capaz de responder às necessidades sentidas nas diferentes comunidades piscatórias do País.
4. Para além da oferta de ensino integrada no sistema público, a Escola de Mestrança e Marinhagem deve também assegurar uma oferta formativa complementar, em

modelo de formação financiada, destinada reforçar os conhecimentos e a valorizar os profissionais da pesca, constituindo-se como uma alternativa nos períodos alargados em que a pesca se encontra interdita.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que naturalmente deveriam proporcionar o desenvolvimento do sector da pesca.

Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações.

As dificuldades que os profissionais enfrentam no exercício da actividade piscatória são de natureza diversa e têm, em muito, contribuído para o definhamento continuado do sector, materializado no abandono da actividade de muitos pescadores e na falta de captação de novos efectivos.

Se as condições de exercício da actividade têm deixado de atrair as camadas mais jovens, também as dificuldades de oferta formativa no sector e a falta de articulação entre o reconhecimento da qualificação em termos profissionais e o sistema público de ensino colocam entraves na escolha de uma profissão na área da pesca, situação que é urgente resolver.

A extinção da Escola de Mestrança e Marinhagem e posteriormente o desaparecimento institucional, orgânico e físico da Escola das Marinhas de Comércio e Pesca (criada com um elevado investimento público e dotada das melhores condições para a formação marítima, incluindo toda a formação prática exigível), em muito contribuíram para a degradação da oferta formativa na área da pesca, constituindo um claro e efetivo prejuízo para a formação de mestrança e marinhagem.

E o actual Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FORMAR) não foi, nem tem sido, capaz de dar a resposta necessária, em termos de valências, oferta e qualidade formativas nesta área.

Dotar o País de um centro formativo qualificado para a área da pesca, capaz de responder às justas aspirações de qualificação dos “potenciais” trabalhadores e de garantir o reconhecimento integrado no sistema de ensino público, é fundamental para a atractividade no sector da pesca e motor do seu necessário desenvolvimento.